



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Elói Nogueira, Lucídio Lopes de Araújo Netto, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Mauricio Porrúa, Tadaci Shiosaki, Valdecir Mora e Airton Tomazi. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a ata da Sessão do dia 29 de Outubro de 2014, e como não houve declarou-a aprovada. O Presidente passou ao expediente, e antes de dar início, expôs que gostaria de justificar as ausências dos Vereadores Samuel Cordeiro Adriano por questões de saúde, e Luciano Cardoso por estar em Brasília participando da II Conferencia Nacional de Proteção e Defesa Civil. O Presidente passou às matérias do expediente com a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício N° 53/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando os Projetos de Leis N°S 277 e 278/2014. Ofício N° 54/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando o Projeto de Lei N° 279/2014. Ofício N° 252/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta ao ofício N° 175 que solicitava informações quanto ao andamento da formalização dos Convênios com as Associações e os devidos repasses e resposta a Indicação de Autoria da Vereadora Flávia Rebello Miranda, N° 090 sugerindo a possibilidade de realizar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Rocha Pombo e Indicação N° 094 de autoria das Vereadoras Luciane Costa Coelho e Flávia Rebello Miranda sugerindo a extensão da Lei de Incentivo de Produtividade para as demais classes de funcionários Públicos Municipais de Morretes, informa que com relação aos convênios, foram efetivados apenas os da APAE e AMAS. Quanto a ACOMAREM encontra-se em estagio avançado, faltando apenas alguns documentos que já



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

estão sendo providenciados pela associação, quando as demais associações, estiveram na sede da administração, o qual foi entregue a relação de documentos e serem apresentados, mas não se pronunciaram até a presente data. Face a Indicação Nº 094/2014, encaminhou em anexo o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município. Quanto a Indicação Nº 090/2014, a mesma esta sendo analisada junto a Secretaria da Fazenda, quanto à viabilização do orçamento, entretanto, salientam que já existe solicitação da direção do Colégio, com o mesmo objetivo. Ofício Nº 253/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta ao Requerimento Nº 11/2014, de autoria da Vereadora Flávia Rebello Miranda, que solicitava cópia das Notas de Empenho, Termo de Liquidação e Comprovante de Pagamento efetuado à Empresa Responsável pelo asfaltamento dos Bairros Sambaqui e Candonga, enviou cópia dos empenhos NºS 5816 a 5817/2014. Ofício Nº 254/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta a Indicação Nº 069/2014, de autoria do Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto que sugeria a manutenção na Estrada do Pantanal, principalmente no trecho da Fazenda do Sr Turra até a proximidade da residência do Sr Atanagildo, informa que a manutenção já foi realizada várias vezes, sendo a última concluída em 08/10/2014. Indicação Nº 128/2014, de autoria do Vereador Samuel Cordeiro Adriano que sugeria serviços de limpeza (roçada), manutenção e restauro com colocação de material em toda extensão da Estrada do Sambaqui ao Mundo Novo do Saquarema, informa que a Secretaria de Meio Ambiente não possui efetivo suficiente para atender toda a demanda. Indicação Nº 153/2014, de autoria do Vereador Tadaci Shiosaki que sugeria a colocação de vidros nas janelas da Capela Mortuária do Bairro Porto de Cima, informa que o pedido será atendido após a Secretaria da Fazenda autorizar a compra. Indicação Nº 154/2014, de autoria do Vereador Luciano Cardoso que sugeria a limpeza e manutenção de valeta no Bairro Jardim das Palmeiras, situado na Rua Adalberto Latuf em frente a chácara do Sr. Valdomiro Conforto (fundos do Bairro), informa que os serviços serão executados assim que disponibilizarem os maquinários, que hoje se encontram em reparos na oficina e informa também que a prioridade para maquinários do médio porte são para a execução do selamento do aterro controlado. Indicação Nº 165/2014, de autoria do Vereador Elói Nogueira que sugeria a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

colocação de chapas metálicas nas passarelas das pontes do Rio Marumbi e Rio do Pinto, informa que será colocada na programação de atendimento para o exercício de 2015. Indicação Nº 167, de autoria do Vereador Valdecir Mora que sugeria a Pavimentação da Estrada do Sambaqui, a implantação de faixa de travessia elevada, nos termos da Resolução 495, do CONTRAN em frente à Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto – Marta. Ainda, que, em reunião com a Comunidade estudem os locais mais viáveis e necessários para implantação de 2 ou 3 mecanismo de redução de velocidade na via pavimentada, no perímetro urbana do Sambaqui, informa que já foram implantadas duas faixas de pedestres e duas lombadas antes e depois da Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto e os demais serviços serão efetuados conforme solicitado. Ofício Nº 255/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta ao ofício Nº 192/2014, que solicitava a implantação de Lixeiras Comunitárias e estruturas de pontos de ônibus em diversas localidades, informou que os serviços de colocação de lixeiras e implantação de ponto de ônibus serão atendidos na medida em que a compra for autorizada junto a Secretaria da Fazenda. O Presidente passou à leitura das correspondências expedidas pelo Legislativo. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Ofício Nº 212/2014 – Parabenizando o Colégio Estadual Rocha Pombo pelo seu aniversário de 65 anos, comemorado em 27 de Outubro. Ofício Nº 214/2014 - A Empresa Viação Graciosa solicitando a presença na realização da Audiência Pública a ser agendada por esta Casa, referente à ampliação do itinerário da linha de transporte coletivo. Ofício Nº 215/2014 – A Concessionária *Ecovia* Caminho do Mar S/A solicitando a presença na realização da Audiência Pública a ser agendada por esta Casa, referente à reabertura do acesso que possibilita o retorno no Km 31 da BR 277. O Presidente passou à leitura da indicação. Indicação Nº 178/2014. Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo, que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a reconstrução da ponte localizada no Rio do Ouro, Estrada do Bananal no Bairro Colônia Marques. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura da Proposição de Requerimento. Proposição de Requerimento Nº 013/2014. Autora: Vereadora Luciane Costa



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Coelho. Objeto: Solicita ao Poder Executivo o cumprimento aos artigos 133, 134, e 135 da Lei Orgânica Municipal no que refere à obrigatoriedade de assegurar à população o pleno acesso à saúde pública integral de acordo com as diretrizes previstas em lei, especificamente quanto à obrigação municipal de disponibilizar os serviços de fisioterapia. O Presidente expôs que conforme o artigo 127 do Regimento Interno, caso algum Vereador manifestasse interesse em discutir a presente Proposição a mesma seria encaminhada para a ordem do dia da próxima Sessão, se não houver interesse na discussão, a presente Proposição de Requerimento seria encaminhada para votação na ordem do dia da presente Sessão. O Presidente perguntou se algum Vereador tinha interesse na discussão, e o Vereador Airton Tomazi manifestou-se. Como houve interesse do Vereador Airton Tomazi em discutir a Proposição de Requerimento, e não havendo pedido de urgência, a mesma seria encaminhada para a ordem do dia da próxima Sessão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem com a finalidade de indagar o Presidente em relação de que forma seria apreciado e discutido o requerimento, haja vista que por diversas vezes já fora evidenciado este tipo de problema, pois se o Vereador tem a intenção de discutir o requerimento, o mesmo deve ser discutido naquele momento. O Presidente exclamou que a discussão e votação do referido requerimento se dará na próxima Sessão Ordinária. O Vereador Mauricio Porrua lembrou que na oportunidade passada a Vereadora Flávia Rebello Miranda até gostaria de ter discutido o requerimento à fim de melhor justificar-lo, porém para não atrasar o trâmite do mesmo optou por não discutir-lo. O Presidente salientou que o trâmite esta seguindo o disposto no artigo 127 do Regimento Interno. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que não tem nada contra o conteúdo do requerimento de autoria da Vereadora Luciane Costa Coelho, porém gostaria de ter a oportunidade de discutir o referido requerimento. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei Nº 265/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 7.671,93 (sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Expus ao



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 266/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 49.280,71 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos) oriundos Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 267/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 324.599,59 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de superávit financeiro do exercício anterior. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 268/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 183.203,43 (cento e oitenta e três mil e duzentos e três reais e quarenta e três centavos) oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 269/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 157.558,22 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de taxas de poder de polícia. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 270/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 44.083,65 (quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de excesso de arrecadação de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

receita de taxas de poder de polícia. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 271/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 19.281,61 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de royalties de petróleo e recursos minerais. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de lei nº 272/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 14.538,43 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de taxas de poder de polícia. Expus ao Presidente que o presente Projeto já fora aprovado em primeira apreciação. O Presidente encaminhou o projeto de lei para a ordem do dia da presente Sessão para 2ª apreciação. Projeto de Lei Nº 273/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 900.210,38 (novecentos mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação de receitas diversas. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de parecer favorável a sua apreciação e Requerimento de Urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e o Requerimento de Urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 274/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 812.750,83 (oitocentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) oriundos do Programa Proinfância – construção de creches. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de parecer favorável a sua apreciação e Requerimento de Urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e o Requerimento de Urgência para a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 275/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 509.874,42 (quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de parecer favorável a sua apreciação e Requerimento de Urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e o Requerimento de Urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 276/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 31.997,98 (trinta e um mil e novecentos e noventa e sete e noventa e oito centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de parecer favorável a sua apreciação e Requerimento de Urgência assinado pelos Vereadores para ser apreciado em regime de urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei e o Requerimento de Urgência para a ordem do dia da presente Sessão. Projeto de Lei Nº 277/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 55.985,02 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) oriundos de excesso de arrecadação. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 277/2014 para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Gestão, Educação, Saúde e Assistência Social para competente análise. Projeto de Lei Nº 278/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 58.181,18 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos) proveniente de transferência de recursos da União. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 278/2014 para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Gestão, Educação, Saúde e Assistência Social para competente análise. Projeto de Lei Nº 279/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Morretes na importância de R\$ 327,93 (trezentos e vinte sete reais e noventa e três centavos) provenientes de transferência de recursos da Sanepar para devolução de sobra de convênio. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei Nº 279/2014 para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Gestão, e Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos para competente análise. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra e eu o respondi que sim, três Vereadores, quais sejam, Vereadora Flávia Rebello Miranda, Vereador Aírton Tomazi e Vereadora Luciane Costa Coelho. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora Flávia Rebello Miranda iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta oportunidade. Salientou que o que a trás á fazer o uso da palavra na presente oportunidade é pelo fato de pela primeira vez ter recebido um tratamento especial por parte do Poder Executivo. Exclamou obteve respostas proveitosas em relação á algumas indicações e à alguns requerimentos, e confessou que já estava muito ansiosa aguardando por algumas respostas de suas proposições. Expôs que gostaria de compartilhar de seu pensamento com os demais presentes em relação das três respostas às indicações proporcionadas pelo Executivo. Salientou que gostaria de tratar em especial dos convênios aprovados para as entidades e da solicitação para a extensão da Lei de incentivo e produtividade às demais classes de trabalhadores além dos motoristas. Exclamou que a resposta do Poder Executivo, assinada pelo Secretário de Administração, causou certo espanto e indignação à esta Vereadora, haja vista que a citada resposta chega à ser cômica. Destacou que de todas as Associações contempladas com os convênios, segundo o referido Secretário, duas já estariam recebendo os devidos repasses, e outras como, por exemplo, a entidade ACOMAREM, encontra-se em estágio avançado. Lembrou que as Leis relacionadas aos convênios foram aprovadas no mês de Abril do corrente ano, e seis meses depois, com muita ousadia, o Secretário da uma resposta afirmando que há convênios em estágio avançado. A Vereadora Flávia Rebello Miranda indagou como e com o que estas entidades que não estão sendo agraciadas com os devidos repasses estariam se mantendo, haja vista que estas necessitam muito do auxílio do Poder Executivo. Apontou que muitas das entidades estão “mal



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

das pernas”, haja vista que contavam com o repasse de recursos para desenvolverem de forma digna seus trabalhos, porém, até o presente momento, não foram agraciadas com absolutamente nada. Exclamou que a resposta proporcionada pelo Secretário é no mínimo absurda, sendo que evidenciasse um grande desrespeito para com as Associações. Ressaltou que existe uma grande burocracia para que uma entidade se enquadre às normas vigentes e possa ser agraciada com repasses. Mencionou a parte da resposta proferida pelo Executivo em que o Secretário diz que algumas entidades deixaram de ir até a sede da administração da Prefeitura à fim de se pronunciar e entregar documentação pertinente aos convênios até a presente data, assim, esta Vereadora indagou se seria possível ter havido a desistência por parte das entidades, haja vista que as mesmas necessitam e anseiam pelos referidos repasses, sendo que algumas estão enfrentando diversas dificuldades. Alegou que gostaria de deixar o seu registro de indignação com relação à uma resposta absurda como esta dada pelo Poder Executivo, esta que evidência que o pensamento não esta voltado aos anseios da comunidade. Frisou que em Janeiro de 2015 esta Casa terá de reiniciar com as matérias destes mesmos convênios, e como se aproxima o final do ano, há entidades que mesmo com os convênios aprovados ficaram sem receber absolutamente nada no ano de 2014. Salientou que outra resposta que esperou com muita ansiedade foi a com relação à extensão da Lei de incentivo e produtividade para todos os funcionários do município. Ressaltou que nesta Casa de leis tanto esta Vereadora, quanto a Vereadora Luciane e o Vereador Maurício discutiram e tiveram a esperança, haja vista que em certa oportunidade fora dito que dependeria apenas da parte jurídica para a extensão da referida Lei. Apontou que muito prontamente o Procurador do Município, Dr. Sérgio, respondeu esta Vereadora com um parecer jurídico, no qual dava a certeza, fundada no principio da isonomia, que os trabalhadores seriam tratados de maneiras iguais, visando que a remuneração seja da mesma forma igualitária. O Vereador Mauricio Porrua solicitou uma parte da fala. Salientou que o Procurador do Município, Dr. Sérgio, é uma pessoa com vasto conhecimento na área pública. Exclamou que se um funcionário tem um determinado direito, da mesma forma outros também terão, mas a sua preocupação em relação ao assunto



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

não é a aplicabilidade neste fim de ano do princípio hermenêutico da isonomia, este qual é garantido constitucionalmente, mas sim a manutenção da gratificação da Lei de incentivo e produtividade aos motoristas, pois esta chegando o ano de 2015 e a Lei tem validade, sendo que para ser revalidada terá de novamente passar por apreciação desta Casa de Leis. Ressaltou que muitos trabalhadores, contando com este dinheiro extra, contraíram algumas dívidas à longo prazo, porém à partir de Março irão deixar de receber esta gratificação. Remeteu que na oportunidade que a Lei de incentivo foi aprovada, foi perdida a grande oportunidade de se criar o piso salarial para a classe dos motoristas, e não os deixando a mercê de quem quer que seja que ocupe a cadeira do Chefe do Executivo caso queira fazer algum tipo de politicagem persuadindo a classe. Alegou que pode ser realizado um estudo que abranja todos os funcionários municipais, mas pela falta de vontade do que ocupa e dos que ocuparam a cadeira de Chefe do Executivo, caberá à esta Casa de Leis a iniciativa de se fazer o referido estudo. Saliu que se o grande problema é a criação de uma Lei, esta Casa pode contratar uma empresa para que faça o estudo para que assim os Vereadores elaborem uma minuta e envie ao Executivo, dependendo apenas da boa vontade do mesmo, haja vista que mexe em orçamento. Ressaltou que o limite de folha do Poder Executivo até a presente data esta com 46% e que ainda, prudencialmente, restam cerca de 5,3% para dar um aumento à todo o funcionalismo municipal. Dando continuidade a Vereadora Flávia Rebello Miranda exclamou que em resposta fora dito para esta Casa que tem de ser observado e respeitado o princípio da isonomia, porém a mesma resposta traz o seguinte: “Destarte a significância e importância da valorização do servidor público, se deve observar sempre o que a Lei de responsabilidade fiscal...”. Saliu que aí se chegou onde o Poder Executivo sempre deveria ter chego quando se refere à legislação que tenha como âmbito a questão financeira, ou seja, ter como premissa as leis às amparam, quais sejam, a Lei 101 e a Lei de responsabilidade fiscal. Lembrou que na Lei que fora aprovada por esta Casa de Leis em Março do corrente ano, o estudo de impacto financeiro trazia o seguinte: “O Projeto de Lei não trará impacto ao orçamento deste ano e dos anos subseqüentes, tendo por pressuposto que as despesas orçamentárias deste incentivo já



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

estão comparadas em índice pessoal. Indagou aos integrantes desta Casa de Leis que se existe impacto financeiro, pois o Executivo além de ter de pagar o incentivo continuou pagando as diárias que entram no enquadramento do plano plurianual e nas despesas orçamentárias, sendo que o exposto trouxe como reflexo um aumento na folha de pagamento. Salientou que por Lei, as diárias continuam sendo pagas aos funcionários. Frisou que se tentou lubrificar com uma situação, porém os mesmos foram lubrificados, haja vista que tem de se pagar, assim todo o estudo realizado para se analisar o impacto financeiro, de forma alguma reflete a realidade. Argumentou que por mais uma vez esta tendo o seu direito de falar cerceado pela Lei orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, este Regimento que, esta Vereadora, por diversas vezes pediu e nesta oportunidade volta a pedir uma reanálise do mesmo. Exclamou que na resposta tanto se falou da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém no final diz o seguinte: "...Por estas razões à priori, não se vislumbra a possibilidade de concessão do referido benefício...". Exclamou que por mais uma vez fora negado o direito do funcionário público municipal ser reconhecido pelo princípio da isonomia, porém não foi negado ao "competente" Secretário de Finanças o direito do mesmo vir à esta Casa de Leis e dizer que o estudo e a Lei de Responsabilidade Fiscal não foram observados nas obras de asfaltamento das localidades de Candonga e Sambaqui. Indagou o por que do fato do setor jurídico do Executivo não ter dado este mesmo parecer neste citado caso, pois fora evidenciado que o Poder Executivo, à bel prazer, se utiliza de "dois pesos e duas medidas" de acordo com seus interesses. Explicitou que o Executivo não pode dar o que é de direito aos funcionários, porém para agradar aos interesses de alguns em período eleitoral, passou por cima de tudo e sequer consultou o Procurador do Município, Dr. Sérgio. Expôs que os empenhos para o pagamento das citadas obras já se encontram em suas mãos, assim fará as devidas análises. Encerrou desculpando-se por não poder terminar seu discurso, e solicitou à Presidência, por mais uma vez dentro de oito meses, para que haja uma reanálise do Regimento Interno através de uma comissão, haja vista que do jeito que esta o Vereador esta deixando muita coisa de lado e não esta cumprindo com plena efetividade o seu papel. O Presidente passou a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Airton Tomazi iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta 33ª Sessão Ordinária. Expôs que gostaria de justificar por mais uma vez o pedido que fez para discutir o Requerimento de autoria da Vereadora Luciane Costa Coelho. Lembrou que em vez passada não pode discutir o requerimento na hora que desejava e foi cortado quando teve a iniciativa da discussão. Salientou que não tem nada contra a pessoa da Vereadora autora do Requerimento, mas pela regra disposta no Regimento a discussão se dará nesta forma, assim a votação se dará na próxima Sessão. Lembrou que na presente data esta sendo comemorado o dia do técnico agrícola, e desta forma gostaria de parabenizar todos os profissionais da área que desenvolvem suas atividades em Morretes e na região. Lembrou que já há tempos estão sendo encaminhados alguns alunos para os municípios de Palmeiras e Pinhais à fim de estudarem e se formarem na área agrícola, porém muitos poucos destes alunos retornam para desenvolver a profissão em Morretes. Salientou que já fora feito um trabalho com o intuito de se tentar trazer ao município de Morretes e região uma extensão de um colégio agrícola, mas infelizmente a intenção fora infrutífera. Exclamou que tem esperança que com a vinda da UFPR para o município de Morretes se possa estar agregando alguns cursos na área da agricultura para dar atendimento à região. Parabenizou novamente aos técnicos agrícolas que se fazem presentes no município de Morretes e na região do litoral paranaense. Em relação ao explanado pela Vereadora Flávia Rebello Miranda acerca das gratificações, lembrou que esta Casa de Leis aprovou na época uma medida emergencial. Ressaltou que na primeira vez em que o referido Projeto veio para esta Casa de Leis, este Vereador era contrário ao mesmo, porém após conversa com o Presidente da Associação dos Motoristas, fora favorável, pois o Presidente expôs a classe dos motoristas estaria satisfeita com a proposta realizada. Salientou que hoje esta Casa de Leis é muito criticada por ter aprovado o referido Projeto, e este Vereador acredita que há sim esta culpa, pois fora esta Casa quem apreciou o Projeto, mas tem de ser lembrado que o conteúdo do referido Projeto de Lei fora analisado e achado de acordo pelo Presidente da Associação dos Motoristas. Dando continuidade, em relação ao mencionado abuso de poder por parte do Secretário de Finanças, este Vereador achou que não houve atitude desta natureza por parte do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

referido Secretário. Lembrou que esta Casa teve uma longa conversa com o Poder Executivo para tratar do assunto das obras asfálticas das localidades de Sambaqui e Candonga. Dirigiu-se à Vereadora Flávia Rebello Miranda para exclamar que acredita que de forma alguma houve algum tipo de abuso de poder por parte do Secretário de Finanças, pois o assunto das obras, na época, foi alvo de ampla discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou uma parte na fala. Expôs que quando se referiu à abuso de Poder e incompetência, reafirma o que disse, pois acredita que o Poder Executivo pode fazer o que quiser e cabe à esta Casa de Leis apoiar o que for bom para a comunidade desde que esteja de conformidade com a legislação vigente, este que não é o caso da citada situação das obras asfálticas das localidades de Sambaqui e Candonga. Exclamou que o tempo irá mostrar que o Secretário realizou o ocorrido a seu bel prazer, pois realizou uma licitação sem que houvesse dotação orçamentária. Ressaltou que quando se refere à abuso de Poder é porque acredita que houve conveniência de um aproveitamento de uma oportunidade política eleitoral. Lembrou que há registros nesta Casa de Leis em que o próprio, em certa oportunidade, admitiu seu erro em realizar uma licitação sem que houvesse dotação orçamentária, assim descumprindo o disposto em Lei. Em relação às obras, realçou que esta Casa de Leis aprovou por unanimidade, pois estas atendiam aos anseios da comunidade. Salientou que enquanto o Vereador Airton Tomazi esta falando da obra em si, esta Vereadora esta discutindo a legalidade da mesma. O Vereador Airton Tomazi expôs que não estava presente na oportunidade em que o Secretário de Finanças veio a esta Casa e reconheceu o seu erro, mas esta é uma consequência que o Poder Executivo terá que assumir futuramente, sendo o mesmo passível ou não de sanções. Encerrou lembrando que em outras oportunidades, em gestões passadas, já ocorreram erros, e tem a plena certeza que o Poder Executivo irá responder pelos atos como se deve. O Presidente passou a palavra à Vereadora Luciane Costa Coelho. A Vereadora Luciane Costa Coelho iniciou saudando à todos que se faziam presente nesta oportunidade. Salientou que apenas gostaria de justificar o Requerimento de sua autoria, este qual será apreciado na próxima Sessão Ordinária. Expôs que este requerimento se deve à falta de um fisioterapeuta dando o devido atendimento no município de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Morretes. Salientou que nesta semana recebeu a visita de vários pacientes que necessitam deste tipo de atendimento, assim ligou para a Secretária de Saúde, e a mesma informou que foi aberto um PSS para a contratação de tal profissional, porém até o presente momento não se teve êxito, haja vista que não tiveram interessados. Encerrou exclamando que diante do que fora exposto, fez este requerimento solicitando explicações, haja vista que o povo necessita ser atendido. O Presidente expôs que também entrou em contato com a Secretária de Saúde para tratar deste citado assunto, e salientou que o referido Requerimento fora muito bem elaborado pela Vereadora Luciane Costa Coelho, haja vista que infelizmente ainda não fora preenchida a vaga disponibilizada para a citada área, mas acredita que tem de haver alguma outra alternativa. Em relação às solicitações da Vereadora Flávia Rebello Miranda, o Presidente expôs que formará uma Comissão para estudo e reforma do Regimento Interno, e que tanto a Vereadora Flávia quanto o Vereador Mauricio já se manifestaram à fim de compor a comissão, mas ainda aguardará a manifestação de mais um Vereador à fim de também compor-la. Exclamou que se nenhum Vereador manifestar-se à fim de compor a Comissão, a Presidência indicará, no máximo até a próxima semana, um Vereador para também compor a Comissão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem com o intuito de lembrar que em certa oportunidade o Vereador Luciano Cardoso também manifestou sua vontade de compor a referida Comissão. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem com a finalidade de expor que fora muito providencial a pedida de discussão do requerimento, haja vista que há fatos como este citado no próprio requerimento que por muitas vezes nem chegam ao conhecimento de alguns Vereadores. A Vereadora Luciane Costa Coelho solicitou questão de ordem com o intuito de externar que sua maior preocupação se dá pelo fato de que o citado PSS fora aberto, e até agora não apareceu nenhum interessado em ocupar a vaga. Exclamou que a demanda de paciente só está vindo à aumentar e até sugere que se faça um convênio com alguma entidade para que o devido atendimento possa ser proporcionado aos necessitados. O Presidente passou à ordem do dia com a apreciação dos Projetos de Leis de origem do Poder Executivo. O Presidente expôs que conforme prevê o Regimento Interno, havendo matérias com pedido de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

apreciação em Regime de Urgência, primeiramente fazia-se necessária a apreciação do Requerimento para que logo em seguida dos Projetos de Leis objeto do Requerimento. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados: Projeto de Lei Nº 273/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 900.210,38 (Novecentos mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos) proveniente de excesso de arrecadação de receitas diversas. Projeto de Lei Nº 274/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 812.750,83 (Oitocentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) oriundos do Programa Proinfância – Construção de Creches. Projeto de Lei Nº 275/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 509.874,42 (Quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Projeto de Lei Nº 276/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 31.997,98 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e sete e noventa e oito centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias na área da Educação, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 05 de Novembro de 2014. O Presidente colocou o Requerimento de Urgência dos Projetos de Leis N°s 273 A 276/2014 em discussão única. O Presidente colocou o Requerimento de Urgência em única votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Requerimento de Urgência. O Presidente passou à apreciação única dos Projetos de Leis objeto do Requerimento de Urgência. Projeto de Lei N° 273/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 900.210,38 (novecentos mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação de receitas diversas. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 273/2014 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto em única votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 273/2014 em única apreciação. Projeto de Lei N° 274/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 812.750,83 (oitocentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) oriundos do programa Proinfância – Construção de Creches. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 274/2014 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto em única votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 274/2014 em única apreciação. Projeto de Lei N° 275/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 509.874,42 (quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 275/2014 em discussão única. O Presidente colocou o Projeto em única votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 275/2014 em única apreciação. Projeto de Lei N° 276/2014 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 31.997,98 (trinta e um mil e novecentos e noventa e sete e noventa e oito centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 276/2014 em



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

discussão única. O Presidente colocou o Projeto em única votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 276/2014 em única apreciação. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis em regime normal. Projeto de Lei N° 265/2014 em 2ª apreciação. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 7.671,93 (sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 265/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 265/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 266/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 49.280,71 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos) oriundos Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 266/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 266/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 267/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 324.599,59 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de superávit financeiro do exercício anterior. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 267/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 267/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 268/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 183.203,43 (cento e oitenta e três mil e duzentos e três reais e quarenta e



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

três centavos) oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 268/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 268/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 269/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 157.558,22 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de taxas de poder de polícia. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 269/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 269/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 270/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 44.083,65 (quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de taxas de poder de polícia. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 270/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 270/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 271/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 19.281,61 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de royalties de petróleo e recursos minerais. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 271/2014 em segunda discussão. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 271/2014 em segunda apreciação. Projeto de Lei N° 272/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

do município de Morretes na importância de R\$ 14.538,43 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) oriundos de excesso de arrecadação de receita de taxas de poder de polícia. O Presidente colocou o Projeto de Lei N° 272/2014 em segunda discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra com o intuito de discutir. Salientou que todos os Projetos de Leis aprovados nesta Sessão são de créditos adicionais, e em conta rápida observou que somados, estes correspondem à quantia cerca de R\$ 3 milhões. Salientou que este é um bom sinal, pois diversas obras ocorrerão no município como, por exemplo, a Escola Arlindo de Castro que receberá uma quadra poliesportiva. Exclamou que veio recursos para a construção da creche, e acredita que a mesma deverá ser construída no Bairro Jardim das Palmeiras, pois é uma localidade que muito necessita de uma. Alegou que é de suma importância a vinda de mais projetos desta envergadura para o município, pois estará atendendo aos anseios da comunidade. Apontou que o Governo Federal não faz qualquer tipo de diferenciação política na hora de fazer os repasses. Expôs que perguntou à pouco ao Vereador Airton Tomazi sobre o recurso, este já por diversas vezes citado nesta Casa, do R\$ 1,5 milhões, e o Vereador respondeu que o Prefeito está lutando para tentar resgatar este referido recurso. Ressaltou que o município já fora agraciado com as citadas obras asfálticas, mas fora mostrado uma nota que deve passar por um grande estudo e análise técnica à fim de apurar possíveis irregularidades. Encerrou salientando que o citado recurso de R\$ 1,5 milhões tem de vir para a manutenção de outras estradas do município, e caso o Prefeito necessite, esta Casa de Leis estará do lado para dar o apoio necessário. O Presidente colocou o Projeto em segunda votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N° 272/2014 em segunda apreciação. O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto solicitou questão de ordem com o intuito de expor que considerando que os Projetos de Leis N°S 265 a 272/2014 não foram objeto de discussão e foram aprovados por unanimidade, gostaria de requerer a dispensa da 3ª apreciação dos mesmos. O Presidente colocou o a dispensa da 3ª apreciação dos Projetos de Leis N°s 265 a 272/2014 em discussão. O Presidente colocou em votação solicitando para que



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da 3ª apreciação dos Projetos de Leis N°s 265 a 272/2014. O Presidente passou à leitura da redação final dos Projetos de Leis aprovados na presente Sessão, e expôs que considerando que os Projetos de Leis foram aprovados na presente Sessão com suas redações originais, colocava assim em apreciação a dispensa da leitura da redação final dos mesmos. O Presidente colocou a dispensa em discussão, logo após à colocando em votação solicitando para que favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a dispensa da leitura das redações finais dos Projetos de Leis aprovados na presente Sessão. O Presidente encaminhou os Projetos de Leis N°S 265 a 276/2014 para a devida sanção do Prefeito. O Presidente passou ao encerramento perguntando-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra de encerramento nos termos dispostos no artigo 99 do RI, e eu o respondi que havia somente um Vereador algum inscrito, quem seja, Vereador Airton Tomazi. O Presidente passou a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton Tomazi expôs que gostaria de deixar registrado que no ultimo dia 31/10 houve o aniversario do município de Morretes. Parabenizou todos que participaram das solenidades, em especial alunos, professores e diretores das escolas do município. Parabenizou os organizadores das solenidades pelo grande evento realizado. Encerrou lembrando e parabenizando esta Casa de Leis, que no dia 30/10 entregou a Comenda Lírios do Nhundiaquara ao Senhor Mirtillo Trombini, e na oportunidade este Vereador veio a se emocionar, pois sente saudades de sua filha e não conseguiu se conter naquele momento. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Trigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário redigi a Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Julio Cesar Cassilha.